



A eficácia das medidas protetivas de urgências na prevenção do feminicídio

Autor(es)

Arthur Ricardo Silva Travaglia

Wellen Da Fonseca

Matheus Barbosa De Lara Silva

Aline Bento Comper

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

As Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), instituídas pela Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representam o principal instrumento jurídico para a proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Brasil. Concebidas para cessar ou prevenir a continuidade da violência, essas medidas são cruciais em um cenário onde o feminicídio se apresenta como o ápice de um ciclo de agressões. Esta revisão visa analisar a efetividade real dessas medidas como ferramenta de prevenção ao feminicídio, investigando os desafios em sua aplicação e a resposta do ordenamento jurídico para aprimorar sua eficácia.

Objetivo

O objetivo desta pesquisa é analisar a eficácia das Medidas Protetivas de Urgência na prevenção de feminicídios. Busca-se demonstrar como, apesar de serem um avanço legislativo fundamental, sua aplicação enfrenta obstáculos que limitam seu potencial, avaliando se o arcabouço legal e as políticas públicas existentes são suficientes para garantir a vida e a integridade física das mulheres.

Material e Métodos

O método de abordagem utilizado é o dedutivo, partindo-se da análise de direitos fundamentais constitucionais, como o direito à vida e à dignidade da pessoa humana, para se chegar ao fenômeno particular da violência de gênero e sua manifestação extrema, o feminicídio. A técnica de pesquisa empregada foi a bibliográfica, com base na análise da legislação pertinente (Lei Maria da Penha e Código Penal), doutrinas jurídicas, artigos científicos e dados estatísticos disponibilizados por órgãos de segurança pública e institutos de pesquisa.

Resultados e Discussão

Constata-se que a Lei Maria da Penha é um marco no enfrentamento à violência doméstica. No entanto, a eficácia das medidas protetivas é frequentemente comprometida por desafios estruturais. Entre os principais obstáculos estão o descumprimento das ordens judiciais pelo agressor, a falta de uma fiscalização sistemática e efetiva por parte do Estado e a demora na concessão e implementação das medidas. Legislações recentes, como a Lei nº 14.550/2023, que determina a concessão da medida protetiva independentemente de registro de boletim de



ocorrência ou processo judicial, representam avanços para desburocratizar e agilizar a proteção. Contudo, discute-se que a proteção não pode se restringir à esfera judicial, sendo indispensável uma atuação em rede, que integre o sistema de justiça com a saúde, a assistência social e a segurança pública para oferecer um amparo integral à vítima e monitorar o agressor.

Conclusão

As Medidas Protetivas de Urgência são ferramentas indispensáveis, mas não suficientes por si sós para erradicar o feminicídio. Sua eficácia está diretamente condicionada à capacidade do Estado de garantir seu cumprimento e de oferecer um suporte multidisciplinar à mulher em situação de risco. Mesmo com avanços legislativos, é imperativo que haja um investimento contínuo na fiscalização das medidas, na capacitação dos agentes públicos e, fundamentalmente, em políticas de educação e conscientização social para desconstruir as raízes da violência de gênero.

Referências

- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.
- BRASIL. Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 abr. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14550.htm.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, RJ, 31 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 30 set. 2025.
- BRASIL. Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 abr. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14550.htm. Acesso em: 30 set. 2025.